



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 004/2018

*“Resolução Administrativa da Mesa  
da Câmara de Vereadores de Quitandinha”.*

A mesa da Câmara de Vereadores de Quitandinha, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Modifica a redação do Art. 7º da Resolução nº 002/2018 de 26/02/2018, passando a ter a seguinte redação:

***“Art. 7º A eleição prevista no artigo anterior se realizará sempre no primeiro semestre, visando à posse dos eleitos para o mês de agosto do mesmo ano.***

***Parágrafo 1º: As sessões do Programa “CÂMARA JOVEM” acontecerão no segundo semestre do ano, sendo que a quantidade de sessões e as datas constarão do regimento editado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.***

***Parágrafo 2º: Excepcionalmente, no primeiro período de instalação, os membros serão indicados, compondo a primeira Câmara Jovem de Quitandinha.”***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

QUITANDINHA - PR, 23 de Maio de 2018.

  
CARLOS EDMILSON DE MOURA  
Presidente